



D E C R E T O NR 107/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10	SAUDE		
0401 10 301	ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 1127	VEEIC. EUIP. E MAT PERMANENTE		
0401 10 301 0107 1127 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
74726/2	4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASIC	7.634,40	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0807	DESPORTO		
0807 27	DESPORTO E LAZER		
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO		
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID		
0807 27 812 0048 2029	GINASIO/QUADRAS/CAMPOS		
0807 27 812 0048 2029 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA		
JURIDICA			
35185/7	0001-RECURSOS LIVRE	30.000,00	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1003 08	ASSISTENCIA SOCIAL		
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO		
ADOLESCENTE			
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E		
ADOLECEN			
1003 08 243 0027 1131	VEI. EQUIP. MATERIAL PERMANENTE		
1003 08 243 0027 1131 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
75208/8	1051-CONS. CRIANCA E ADOLESCENTE	276,00	
Total de credito suplementar		37.910,40	

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):



04					SECRETARIA DA SAUDE	
0401					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10					SAUDE	
0401 10 301					ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107					ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 1074					CONSTR.AMPL.REFORMA UBS	
0401 10 301 0107 1074	44905100000000				OBRAS E INSTALACOES	
3958/6				4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASIC		200,00
0401 10 301 0107 2141					CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107 2141	33903500000000				SERVICOS DE CONSULTORIA	
5154/3				4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASIC		200,00
10					SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1003					CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1003 08					ASSISTENCIA SOCIAL	
1003 08 243					ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	
ADOLESCENTE						
1003 08 243 0027					SERVICO PROTECAO CRIANCA E	
ADOLECEN						
1003 08 243 0027 2152					MANUYENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1003 08 243 0027 2152	33903600000000				OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
51312/1				1051-CONS. CRIANCA E ADOLESCENTE		276,00
Total de Reducoes						676,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):						
	0001-RECURSOS LIVRE					30.000,00
	4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASICA					7.068,30
	Total de superavit financeiro					37.068,30

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s)

recurso(s):						
	4505 INVESTIMENTO - ATENCAO BASICA					166,10

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____